



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 1º de abril de 2026

Edição nº 4702 - Extraordinária

Página 1 de 14

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **DECRETO Nº 1.831**, de 31 de março de 2026

Altera o Decreto nº 1.011/2023, que regulamenta o procedimento de apuração e aplicação de sanção administrativa por infração às empresas participantes de licitação e às contratadas pelo Município de Toledo, sob a égide da Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

considerando o contido no Ofício nº 22/2026/SMAD, de 30 de março de 2026, da Secretaria da Administração do Município (Processo SEI nº 01.03.012245/2026-79),

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O Decreto nº 1.011, de 11 de dezembro de 2023, que regulamenta o procedimento de apuração e aplicação de sanção administrativa por infração às empresas participantes de licitação e às contratadas pelo Município de Toledo, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 24** - O processo administrativo sancionador será conduzido por comissão processante permanente composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, designada mediante portaria expedida pela Secretaria da Administração.

§ 1º - Havendo necessidade e mediante solicitação da Secretaria da Administração, a unidade gestora do contrato deverá indicar 1 (um) servidor, não sendo fiscal do contrato, para compor a comissão processante no respectivo processo.  
...”

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os §§ 2º, 3º e 4º do artigo 24 do Decreto nº 1.011, de 11 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de março de 2026.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARCELO DOUGLAS MARQUES**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **DECRETO Nº 1.832**, de 31 de março de 2026

Altera o Decreto nº 1.012/2023, que regulamenta o procedimento de apuração e aplicação de sanção administrativa por infração às empresas participantes de licitação e às contratadas pelo Município de Toledo, sob a égide das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõem as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002,

considerando o contido no Ofício nº 22/2026/SMAD, de 30 de março de 2026, da Secretaria da Administração do Município (Processo SEI nº 01.03.012245/2026-79),

#### **DECRETA:**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 1º de abril de 2026

Edição nº 4702 - Extraordinária

Página 2 de 14

**Art. 1º** - O Decreto nº 1.012, de 11 de dezembro de 2023, que regulamenta o procedimento de apuração e aplicação de sanção administrativa por infração às empresas participantes de licitação e às contratadas pelo Município de Toledo, sob a égide das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 24** - O processo administrativo sancionador será conduzido por comissão processante permanente composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, designada mediante portaria expedida pela Secretaria da Administração.

§ 1º - Havendo necessidade e mediante solicitação da Secretaria da Administração, a unidade gestora do contrato deverá indicar 1 (um) servidor, não sendo fiscal do contrato, para compor a comissão processante no respectivo processo.  
...”

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os §§ 2º, 3º e 4º do artigo 24 do Decreto nº 1.012, de 11 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de março de 2026.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARCELO DOUGLAS MARQUES**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA Nº 174**, de 31 de março de 2026

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2024;

considerando o contido no Ofício nº 286/2026/SMRH, de 30 de março de 2026, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.012189/2026-42),

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados, a contar de **6 de abril de 2026**, no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2024:

I - no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 03, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Ingrid Adriély dos Santos;

II - no cargo de Engenheiro Civil I, Grupo Ocupacional B-4, Padrão 09, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Maria Eduarda Rapkiewicz Quadros; e
- b) Vinícius de Souza Ribeiro;

III - no cargo de Médico T4 - Cirurgião Geral I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 18, Referência “A” da Tabela A-4 da Lei nº 1.821/1999: Víctor Szabo; e

IV - no cargo de Técnico Desportivo I, Grupo Ocupacional B-3, Padrão 09, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Eduardo Esteves Bertuol.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 1º de abril de 2026

Edição nº 4702 - Extraordinária

Página 3 de 14

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de março de 2026.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 175**, de 31 de março de 2026

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 03/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 03/2023;

considerando o contido no Ofício nº 286/2026/SMRH, de 30 de março de 2026, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.012189/2026-42),

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados, a contar de **6 de abril de 2026**, no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 03/2023:

I - no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 05, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Lucas Gomes Cominetti; e

II - no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011:

- a) Giselly do Prado Favaro de Oliveira;
- b) Karina Aparecida de Lima Rosa; e
- c) Thaís Golembewski.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de março de 2026.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 1º de abril de 2026

Edição nº 4702 - Extraordinária

Página 4 de 14

### **PORTARIA Nº 179**, de 1º de abril de 2026

Exonera, a pedido, **Luciana Alves Fogaça** do cargo em comissão de Secretária do Meio Ambiente do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando o contido no Ofício nº 300/2026/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e no requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 15.573, de 25 de março de 2026 (Processo SEI nº 01.06.012634/2026-74),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerada, a pedido, **Luciana Alves Fogaça** do cargo em comissão de Secretária do Meio Ambiente do Município de Toledo, Matrícula nº 907431, a contar **desta data**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2026.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 180**, de 1º de abril de 2026

Designa **Marcelo Douglas Marques** para responder pela Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Ofício nº 297/2026/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.012619/2026-26),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado **Marcelo Douglas Marques** para responder pela Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo, a contar **desta data**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2026.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 1º de abril de 2026

Edição nº 4702 - Extraordinária

Página 5 de 14

**ERRATA:** Considerando que a Portaria SRH nº 453, de 31 de março de 2026, publicada no Órgão Oficial do Município de Toledo nº 4701, de 1º de abril de 2026, foi veiculada de forma incompleta (sobreposta ao cabeçalho), procedeu-se à sua republicação na íntegra, para fins de correção e fiel publicidade do ato.



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

#### Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 453, de 31 de março de 2026

Altera a Portaria SRH nº 393/2026, que concedeu diárias ao servidor **RONI ALVARENGA DE MELLO PADILHA**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o Ofício nº 184/2026/SMST, da Secretaria de Segurança e Trânsito,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - A Portaria SRH nº 393, de 20 de março de 2026, que concedeu 7 (sete) diárias, totalizando a importância de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais), para viagem à São José dos Pinhais/PR, para participação do III Curso de Patrulhamento Tático Motorizado, ao servidor **RONI ALVARENGA DE MELLO PADILHA**, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I, MATRÍCULA 719461, passa a vigorar com alteração, visto que o mesmo acabou se lesionando nos procedimentos de instrução inicial do curso que o mesmo estaria participando, assim, vindo a retornar ao município para tratamento médico.

O servidor realizou deslocamento no dia 27/03/2026, iniciando as atividades do curso no sábado dia 28/03/2026. No domingo, 30/03/2026 o mesmo acabou por lesionar o joelho durante atividade física de teste de condicionamento, isso acabou comprometendo seu desempenho e no intuito de preservar a integridade física do cursando, o mesmo acabou desligado das demais etapas do curso.

Com isso, ocorrerá a suspensão parcial das diárias recebidas pelo servidor, na proporção de 6 (seis) diárias no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), ficando o servidor com a diferença de 1 (uma) diária, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para abater as despesas decorrentes do traslado de ida e retorno.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de março de 2026.

- Assinado eletronicamente -

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 31/03/2026, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0120082** e o código CRC **825429A8**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177  
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 1º de abril de 2026

Edição nº 4702 - Extraordinária

Página 6 de 14



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 475, de 31 de março de 2026

Revoga a Portaria SRH nº 430/2026, que dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora **CASSIA DE SOUZA ARANA GONCALVES**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Despacho 0119855, que consta no Processo SEI nº 01.12.011108/2026-16,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica revogada a Portaria SRH nº 430, de 26 de março de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora **CASSIA DE SOUZA ARANA GONCALVES**, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I, MATRICULA 864431.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de março de 2026.

- Assinado eletronicamente -

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 01/04/2026, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0120931** e o código CRC **7CD98605**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177  
[recursoshumanos@toledo.pr.gov.br](mailto:recursoshumanos@toledo.pr.gov.br) - [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 1º de abril de 2026

Edição nº 4702 - Extraordinária

Página 7 de 14



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### TERMO DE EXTINÇÃO DE CONVÊNIO

Pelo presente instrumento, as partes abaixo qualificadas:

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, com sede à Rua Raimundo Leonardi, 1.586, em Toledo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARIO CÉSAR COSTENARO**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**; e

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 77.402.196/0001-75, com sede à Rua Raimundo Leonardi, 1049, em Toledo, Paraná, neste ato representada pelo Presidente, **GABRIEL BUENO BAIERLE**, doravante denominada simplesmente **CÂMARA MUNICIPAL**;

Resolvem, de comum acordo, extinguir o Termo de Convênio firmado em 13 de julho de 2023, cujo objeto foi a cessão do servidor **JADER HERICKS ANSCHAU**, ocupante do cargo de Analista em Tecnologia da Informação I, matrícula 861941, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:

#### **CLAÚSULA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO**

As partes, de forma consensual, extinguem o Termo de Convênio em razão da solicitação de exoneração da função de Coordenador de Departamento de Tecnologia da Informação, com lotação junto a Câmara Municipal, por parte do servidor, através do Protocolo nº 558, de 30 de março de 2026.

#### **CLAÚSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES FINAIS**

O retorno do servidor ao quadro funcional do Município ocorrerá na data de 31 de março de 2026, momento a partir do qual cessam todas as responsabilidades da **CÂMARA MUNICIPAL**, relacionadas ao referido servidor.

#### **CLAÚSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Este Termo é firmado em conformidade com as disposições previstas no Termo de Convênio original e com a legislação municipal aplicável.
2. As partes declaram não haver pendências ou litígios em relação as obrigações assumidas no âmbito do Convênio ora extinto.

PAÇO MUNICIPAL ALCIDES DONIN  
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – (45) 3196-2000  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) [recursoshumanos@toledo.pr.gov.br](mailto:recursoshumanos@toledo.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 1º de abril de 2026

Edição nº 4702 - Extraordinária

Página 8 de 14



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### CLAÚSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Fórum da Comarca de Toledo, Paraná, para dirimir eventuais questões decorrentes deste Termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo de Extinção do Convênio, na presença de testemunhas abaixo assinadas.

Toledo, 31 de março de 2026.

*assinatura eletrônica*

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
Prefeito do Município de Toledo

GABRIEL BUENO  
BAIERLE:08441718911

Assinado de forma digital por  
GABRIEL BUENO  
BAIERLE:08441718911  
Dados: 2026.04.01 10:36:31 -03'00'

*assinatura eletrônica*

**GABRIEL BUENO BAIERLE**

Presidente da Câmara Municipal de Toledo

### TESTEMUNHAS:

*assinatura eletrônica*

**JOÃO CARLOS POLETTO**

Procurador-Geral do Município de Toledo

EDUARDO  
HOFFMANN

Assinado de forma digital por  
EDUARDO HOFFMANN  
Dados: 2026.04.01 09:42:55 -03'00'

*assinatura eletrônica*

**EDUARDO HOFFMANN**

Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Toledo

PAÇO MUNICIPAL ALCIDES DONIN  
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – (45) 3196-2000  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) [recursoshumanos@toledo.pr.gov.br](mailto:recursoshumanos@toledo.pr.gov.br)

Inserido por Salete Terezinha Simch Heiss em: 31/03/2026 10:15:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTO em 31/03/2026 15:28:17. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 31/03/2026 17:18:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com o código: 8d83ae56-d09d-4328-b59e-3e6e91cdc33d



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 1º de abril de 2026

Edição nº 4702 - Extraordinária

Página 9 de 14

### Assinaturas

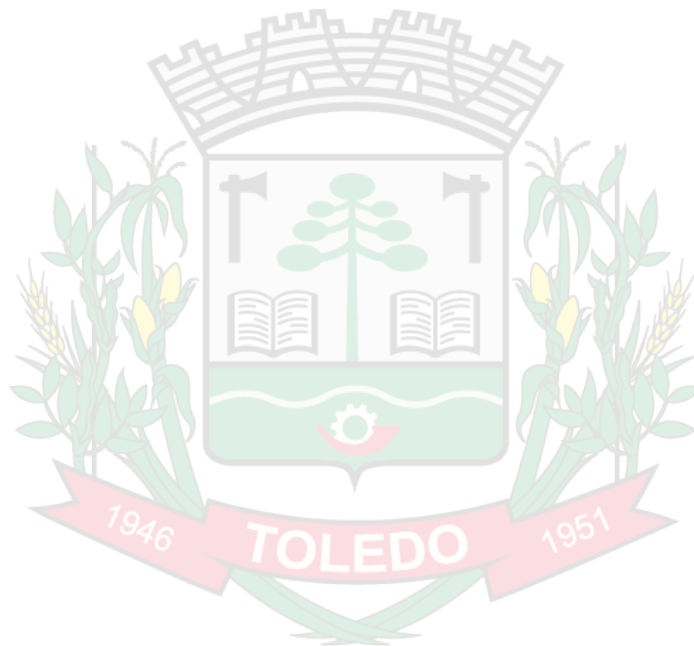
Página: 1



Documento: 7199/2026 - Termo de Extinção Convênio\_cedência Jader Hericks Anschau.pdf  
Data: 31/03/2026 10:15:48

Assinatura avançada realizada por: JOÃO CARLOS POLETTTO em 31/03/2026 15:28:17.

Assinatura avançada realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 31/03/2026 17:18:44.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020  
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com  
o código 8d83ae56-d09d-4328-b59e-3e6e91cdc33d

Inserido por Saele Terezinha Simch Heiss em: 31/03/2026 10:15:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTTO em 31/03/2026 15:28:17.  
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 31/03/2026 17:18:44. Documento assinado nos termos do Decreto  
Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com o código: 8d83ae56-d09d-4328-b59e-3e6e91cdc33d



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 1º de abril de 2026

Edição nº 4702 - Extraordinária

Página 10 de 14

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

#### PORTARIA Nº 86, de 1º de abril de 2026

Exonera, a pedido, Jader Hericks Anschau do cargo em comissão de Coordenador de Departamento de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Toledo.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Toledo,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, Jader Hericks Anschau, do cargo em comissão de Coordenador de Departamento de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Toledo, a contar de 1º de abril de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 1º de abril de 2026.

GABRIEL

BUENO

BAIERLE:0844

1718911

Assinado de forma

digital por GABRIEL

BUENO

BAIERLE:08441718911

Dados: 2026.04.01

09:22:07 -03'00'

GABRIEL BAIERLE

Presidente da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 1º de abril de 2026

Edição nº 4702 - Extraordinária

Página 11 de 14



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### PORTARIA Nº 87, de 1º de abril de 2026

Exonera servidores de cargo de provimento em comissão.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Toledo,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, a contar de 1º de abril de 2026, os seguintes servidores:

I - Mariana Batista de Lima do cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar da Vereadora Olinda Fiorentin;

II - Wagner Hércules Baratella de Aquino Lopes do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da vereadora Olinda Fiorentin.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 1º de abril de 2026.

GABRIEL BUENO  
BAIERLE:084417  
18911

Assinado de forma digital  
por GABRIEL BUENO  
BAIERLE:08441718911  
Dados: 2026.04.01  
10:37:32 -03'00'

GABRIEL BAIERLE  
Presidente da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 1º de abril de 2026

Edição nº 4702 - Extraordinária

Página 12 de 14



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### PORTARIA Nº 88, de 1º de abril de 2026

Nomeia servidores em cargo de provimento em comissão.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Toledo,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, a contar de 1º de abril de 2026, entrando em exercício na mesma data, os seguintes servidores:

I - Mariana Batista de Lima no cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da vereadora Olinda Fiorentin;

II - Wagner Hércules Baratella de Aquino Lopes no cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar da Vereadora Olinda Fiorentin.

Parágrafo único - O vencimento dos nomeados corresponde aos símbolos CC-2 e CC-3 do anexo IV da Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023, respectivamente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 1º de abril de 2026.

**GABRIEL BUENO** Assinado de forma digital  
por GABRIEL BUENO  
**BAIERLE:084417** BAIERLE:08441718911  
**18911** Dados: 2026.04.01  
10:37:08 -03'00'

GABRIEL BAIERLE  
Presidente da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 1º de abril de 2026

Edição nº 4702 - Extraordinária

Página 13 de 14



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### 1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Considerando o contido no ofício nº 004/2026 – CM, da Câmara Municipal de Toledo, protocolizado sob nº 329/2026, a fundamentação e o despacho nele exarado.

A Câmara Municipal de Toledo e a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR, já qualificados no Termo de Convênio firmado em 1º de abril de 2025, cujo o objeto é a cedência de servidor, resolvem celebrar o **1º Termo Aditivo ao Convênio** nos seguintes termos:

#### DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada pelo período de **1º de abril de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026**, a cedência do empregado público Andriws Todeschini Prestes, ocupante do cargo de escriturário, para prestar serviços de Coordenador Adjunto do Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Toledo, podendo ser renovada mediante prévio acordo entre as partes.

#### DO REFERENDO:

Este Aditivo de Convênio será referendado pela Câmara Municipal de Toledo, nos Termos do artigo 99 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo), da Lei nº 2.200/2015, que dispõe sobre a cessão de servidores públicos municipais e considerando o que dispõe os parágrafos 3º, 4º e 5º do artigo 25 do Decreto 419, de 31 de março de 2022, que aprova as alterações e a consolidação do Estatuto da EMDUR.

Os demais itens do Convênio permanecem inalterados.

Toledo, 23 de março de 2026.



Documento assinado digitalmente  
CESAR ADRIANO KRUGER  
Data: 31/03/2026 16:59:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CESAR ADRIANO KRUGER  
Diretor-Superintendente - EMDUR



Documento assinado digitalmente  
MOACIR NEODI VANZZO  
Data: 31/03/2026 15:29:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MOACIR NEODI VANZZO  
Diretor Financeiro - EMDUR

GABRIEL BUENO  
BAIERLE:084417  
18911  
Assinado de forma digital  
por GABRIEL BUENO  
BAIERLE:08441718911  
Dados: 2026.03.23  
15:19:53 -03'00'

GABRIEL BUENO BAIERLE  
Presidente da Câmara Municipal de Toledo



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 1º de abril de 2026

Edição nº 4702 - Extraordinária

Página 14 de 14

**Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo** Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Mário César Costenaro**

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

### Gabinete do Prefeito

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.